



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2010

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO, Prefeita do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação**.

1. CARGOS - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS –TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS

1.1 - NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Agente de Serviço Público V (MOTORISTA)	44h semanais	04	R\$ 831,22	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo. Habilitação legal específica na categoria “D” para dirigir veículos ESCOLARES. Curso específico na área de transporte ESCOLAR. Experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
Padeiro	44h semanais	02	R\$ 831,22	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 01 (um) ano na função.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - São atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Serviço Público V (MOTORISTA)	Desenvolver a atividade de transportar os alunos das suas residências para a escola e vice-versa, com segurança. Zelar pelo veículo, mantendo-o sempre limpo. Cuidar da manutenção do veículo: abastecimento, pneus, óleo do motor, água do radiador, cinto de segurança, assentos etc.
Padeiro	Confeccionar pães de acordo com as orientações dos superiores imediatos dentro das normas e diretrizes estabelecidas para o exercício das atribuições pertinentes ao cargo no preparo da produção, por processos manuais ou mecânicos; fazer o preparo da massa; operar os equipamentos disponíveis na produção; responder pela contagem do produto final; higienizar e limpar os equipamentos e utensílios; limpar e manter limpo a área de trabalho; desempenhar atividades diversas inerentes ao cargo.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: de 20 de setembro a 08 de outubro de 2010;

3.2 - Horário: das 9h às 16h;

3.3 - Local: ESPAÇO DO CIDADÃO – Rua Marechal Deodoro, 226 - Centro – Itajobi;

3.4 - A inscrição será formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG.
- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos Dependentes Menores de 18 anos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.6 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição;

3.7 - Será permitida a inscrição por procuração, por meio de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, com firma reconhecida em cartório, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição);

3.8 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição;

3.10 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 3 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.11 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, por meio dos sites: www.unieduca.org.br, www.itajobi.sp.gov.br, no Espaço do Cidadão, Rua Marechal Deodoro, 226, Centro – Itajobi e no saguão da Prefeitura Municipal.

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

4.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e com a justiça eleitoral;

4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

4.4 - Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando o Cargo em que se pleiteia a vaga;

4.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

4.6 - Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.7 - Apresentar o comprovante de depósito referente ao pagamento da inscrição feito na conta da **UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, no Banco do Brasil, diretamente no caixa na Conta Corrente 3023-6, Agência: 6570-6. Não será aceito** pagamento da taxa de inscrição por: depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

4.8 - Efetuada a inscrição e respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada;

4.9 - Os candidatos ao Cargo de **Agente de Serviço Público V (MOTORISTA)** devem possuir Habilitação na categoria específica “D” ou em categoria superior;

4.10 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos no ato da inscrição, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, Comprovante de Escolaridade e Carteira Nacional Habilitação (caso seja exigido para o Cargo pretendido), duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga;

4.11 - Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da nomeação;

4.12 – Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso;

5.2 - Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a **PNE**, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições e anexado à ficha de inscrição;

5.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição em via original ou cópia xerográfica autenticada:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- c) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;

5.6 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** serão considerados pessoas PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

5.7 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.8 - A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

5.9 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;

5.10 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

6 – DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

6.1 - O Concurso Público será realizado em duas fases: **1ª FASE – Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória e 2ª FASE – Prova Prática – Eliminatória e Classificatória;**

6.2 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a UNIEDUCA procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição, Documento de Identificação Original com foto e o Formulário Específico de Inclusão preenchido.

a) A inclusão de que trata o Item **6.2** deste Capítulo, neste Edital será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

b) Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o Item “**a**” acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.3 - A duração da **prova objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante na Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

a) UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

b) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha; e

c) Comprovante de inscrição.

6.5 – O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **Item 6.4 - “a”**, deste Capítulo, neste Edital, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6.6 - Os candidatos ao cargo de **Agente de Serviço Público V (MOTORISTA)** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira Nacional de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade;

6.7 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital;

6.8 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;

6.9 - Na **prova objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas no Cartão de Respostas personalizado, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

a) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o resultado do candidato.

b) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso;

6.11 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão Organizadora do Concurso;

6.12- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1:00 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o respectivo Cartão de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada;

6.13 - A **prova prática** avaliará o grau de conhecimento e as habilidades do candidato, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao Cargo, de acordo com a abrangência e bibliografia descritas no presente Edital;

6.14 - Por razões de segurança e direitos autorais, a UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO V (MOTORISTA)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	Sim



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PADEIRO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	Sim

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média obtida por meio da soma da **prova objetiva** com a **prova prática**;

7.2 - Serão convocados para a **2ª FASE – Prova Prática** os candidatos aprovados e classificados na proporção da TABELA abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

PROVA PRÁTICA – 2ª Fase	
Cargo	Nº de candidatos classificados para prova prática
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO V (MOTORISTA)	05 (cinco) vezes o número de vagas
PADEIRO	05 (cinco) vezes o número de vagas

7.3 – Caso os candidatos convocados para a **2ª FASE - Prova Prática** não atinjam a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na **prova prática** para classificação serão convocados os próximos da lista por ordem decrescente de classificação da **prova objetiva**, na mesma proporção citada na tabela do Item acima 7.2.

8 – DAS NORMAS

8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO – A **prova objetiva** será realizada no **dia 14 de novembro de 2010 às 9h**, em lista e locais a serem divulgados por meio dos sites: www.unieduca.org.br, www.itajobi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura com antecedência mínima de até 3 (três) dias;

8.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a UNIEDUCA e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio dos sites www.unieduca.org.br, www.itajobi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura;

8.3 - Será disponibilizado no site www.unieduca.org.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, a Lista de Convocação dos candidatos inscritos. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

8.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas;

8.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança;

8.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários;

8.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Itajobi;

8.8 – O gabarito da **prova objetiva** será publicado no site www.unieduca.org.br, no **dia 17 de novembro de 2010**;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

8.9 - A classificação da **prova objetiva** sairá no **dia 26 de novembro de 2010** por meio dos sites: www.unieduca.org.br, www.itajobi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal;

8.10 - A lista de convocação com o nome dos candidatos, local, data e o horário para os candidatos que farão a **prova prática** sairá no **dia 02 de dezembro de 2010** por meio dos sites: www.unieduca.org.br, www.itajobi.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal;

8.11 - A **classificação final** será publicada no **dia 08 de dezembro de 2010** por meio dos sites: www.unieduca.org.br, www.itajobi.sp.gov.br, e no saguão da Prefeitura Municipal.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

- a. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

10.1 - A **prova objetiva** será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com valor de **2 (dois)** pontos cada, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório;

10.2 - Será considerado aprovado na **prova objetiva** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

10.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na **prova objetiva** estará desclassificado deste Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (2ª Fase)

11.1 - A **prova prática** tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao Cargo;

11.2 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas;

11.3 A habilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo embasadas na abrangência e bibliografia descritas no presente Edital;

11.4 A **prova prática** será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Habilidade";

11.5 Serão considerados aprovados na **prova prática** os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas na **prova objetiva** e **prova prática**, cuja fórmula é:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

13. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

13.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL COMPLETO

- AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO V (MOTORISTA)

Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada. MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Regras de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Sistema Monetário Nacional (Real). Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau. Expressões Algébricas. Fração Algébrica. Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; teorias sobre mecânica; uso de veículos e conservação. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Noções sobre mecânica. Motores a explosão e a combustão. Motores a diesel e a gasolina. Sistema de distribuição de correntes. Defeitos mais frequentes em veículos. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Meio ambiente e cidadania. Legislação de trânsito. Mecânica Básica. Ética Profissional. Relações Humanas. Higiene pessoal e coletiva. Noções básicas de Atendimento ao Público. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Lei Orgânica Municipal.

Prática:

Exame de direção Veicular

O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma Comissão Examinadora composta por até três membros, designados pela Comissão Organizadora deste Concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da Comissão Examinadora e sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

O Exame de Direção Veicular será realizado:

Em locais e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do concurso, com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

O Exame de Direção Veicular será composto de duas etapas:

Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento). Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

Veículos até mil e quinhentos quilos – 30 cm (trinta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

Veículos de mil e quinhentos quilos à cima – 50 cm (cinquenta centímetros) entre a roda do veículo e a guia.

O tempo para o estacionamento: para as categorias “C” e “D”: de três a seis minutos;

Penalidades do exame de Direção Veicular

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Uma falta eliminatória: reprovação. Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos. Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos. Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

OBS: Será considerado INAPTO na **prova prática** de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos.

Classificação das faltas:

Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória. Avançar sobre o meio fio. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga. Transitar em contramão de direção. Não completar a realização de todas as etapas do exame. Avançar a via preferencial. Provocar acidente durante a realização do exame. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. Não usar devidamente o cinto de segurança. Perder o controle da direção do veículo em movimento. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova. Fazer conversão incorretamente. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido. Desengrenar o veículo nos declives. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. **Cometer qualquer outra infração de natureza leve.**

PADEIRO

Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada. MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Regras de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Sistema Monetário Nacional (Real). Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau. Expressões Algébricas. Fração Algébrica. Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre a prática do trabalho. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Noções básicas de atendimento ao público. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Lei Orgânica Municipal.

Prova Prática:

A Prova Prática se constituirá na execução de exercícios específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. Para ser considerado APTO na Avaliação Prática, o Candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas. Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns a função do cargo escolhido. Habilidade em manusear os equipamentos comuns a função do Cargo escolhido. Agilidade na execução das tarefas. Conservação de ferramentas diversas. Raciocínio lógico e de percepção. Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo. Noções básicas de primeiros socorros. Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos. Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos. Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente;

14.2 - A inexistência das afirmativas no Cartão de Respostas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

14.3 - A UNIEDUCA, bem como a Prefeitura Municipal de Itajobi não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas;

14.5 - Caberá recurso à UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais;

14.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível;

14.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

14.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo após, serem incinerados e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos;

14.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Itajobi, após o resultado final;

14.10 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itajobi;

14.11 - A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Itajobi;

14.12- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;

14.13- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova;

14.14 - A Homologação deste Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Itajobi;

14.15 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público;

14.16 - Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajobi, 17 de setembro de 2010.

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO
Prefeita Municipal